
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.559, DE 21 DE JULHO DE 2003.

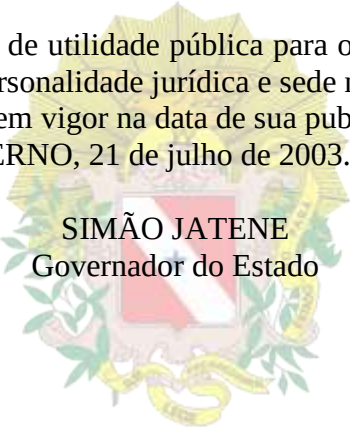
Declara como de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Tocaia do Município de Altamira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Tocaia, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede no Município de Altamira - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2003.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.992, de 23/07/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ